



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

O vereador que abaixo subscreve, nos termos dos artigos 87, inciso VII, e. 95, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita, após ouvido o Plenário desta Casa, a **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao PL 260 e à expansão descontrolada do uso de agrotóxicos no Rio Grande do Sul e no Brasil.

JUSTIFICATIVA

Os agrotóxicos no Brasil, na contramão do mundo que luta para reduzir a dependência dessas substâncias, vem crescendo em escala assustadora.

O projeto que hoje tramita na Assembleia Legislativa do RS, de autoria do Poder Executivo Estadual flerta perigosamente com a abertura das portas do nosso estado para fraudes que interessam tão somente aos conglomerados internacionais que buscam mercados para destinar seus produtos que são considerados, muitas vezes, venenos proibidos em seus países de origem.

Para evitar que substâncias proibidas em seus países de origem virassem item de importação gaúcha, nossa legislação, sabiamente exige que para um agrotóxico seja importado, ele deve possuir registro e ser comercializado em seu país originário. A Lei Estadual nº 7.747 de 1982 é um marco na proteção ambiental.

Ao apresentar o PL 260/2020, o Governo do Estado pretende, inexplicavelmente, retirar essa importante barreira de segurança. Ocorre que sem a necessidade de haver registro no país de origem, uma empresa cuja substância tenha sido proibida na origem, terá a porta aberta para vender o produto aqui, eventualmente alterando apenas nome e aplicando pequenas mudanças na fórmula. Ainda será o mesmo produto considerado veneno no país de origem, mas sendo vendido como um produto seguro em território gaúcho.

O uso de agrotóxicos causa males, reduzem a qualidade de vida da população e saturam ainda mais o sistema público de saúde. Isso sem contar a abreviação de vidas em decorrência da ingestão continuada destas substâncias.

De forma alguma é possível depreender algo de bom, seja o ângulo pelo qual se observe o PL 260/2020, seja alimentar, seja pela saúde, seja pela economia.

Apelamos ao parlamento gaúcho e ao governo do Estado que derrubem o PL 260/20 e quais quer outras iniciativas que possam ampliar ainda mais o uso de agrotóxicos no estado do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Mirgon Helmuth Kayser Junior, Vereador(a)**, em 29/06/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida

Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0248963** e o código CRC **25DA8E4B**.

Referência: Processo nº 242.00001/2021-17

SEI nº 0248963